

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026/PMC-TO**

Termo de Apostilamento contratual referente a troca de dotação orçamentária que fará frente as despesas da INEXIBILIDADE n 019/2025, firmado entre MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **EXPRESSO CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI** - Nome Fantasia: EXPRESSO CAPITAL, inscrita no CNPJ sob Nº 29.250.075/0001-02, denominado CONTRATADA. OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentaria que fará frente as despesas da Dispensa eletrônica PM-CO nº 035/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferência da União e do Estado, o prestador de serviço deverá atuar presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, cumprindo horário comercial de segunda a sexta-feira, de modo a assegurar o acompanhamento direto das atividades, a interação com os setores envolvidos e a agilidade na tramitação dos processos de capitação e gestão dos recursos em atendimento às demandas da Administração, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, para o exercício de 2026, Memorial Descrito de Obras, **baseado na previsão constante no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**. Em virtude da necessidade de adequação orçamentária, fica **substituída** a dotação orçamentária anteriormente indicada no processo de Dispensa Eletrônica PM-CO nº035/2025, passando a vigorar, para cobertura das despesas relativas ao objeto contratual, a seguinte dotação orçamentária, conforme apostilamento: **Dotação Orçamentária:** 03.48.04.123.4053.2.485,; **Elemento de Despesa:**33.90.39 **Ficha:** 485 **Fonte:** 1.500.0000.000000: Art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: IV - empenho de dotações orçamentárias. Colinas do Tocantins-TO, aos quinze (27) dias do mês de março de 2026. JOSEMAR CARLOS CASARIM - Prefeito Municipal.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-45216f-27032026085231**